



ESTADO DO
PARÁ GOVERNO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO COORDENADORIA DE
CONTROLE INTERNO-CCI



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021006-PMAF, Nº
2021007-FMS, Nº 2021008-FME, Nº 2021009-FMAS**

1. OBJETO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021006-PMAF, Nº 2021007-FMS, Nº 2021008-FME, Nº 2021009-FMAS** que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social demonstra intenção na celebração de Aditivo ao contrato.

II. Foi anexada justificativa para os termos aditivos

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;

3. A CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Diante das considerações técnicas e legais feitas acima, somos de parecer que, para a efetivação e celebração do termo aditivo seja publicado em veículo oficial. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opinamos pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos contratos administrativos Nº **2021006- PMAF, Nº 2021007-FMS, Nº 2021008-FME, Nº 2021009-FMAS.**

Abel Figueiredo/PA, 03 de janeiro de 2022

Laize Almeida de Oliveira
Coord. Controle Interno